



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em 11/02/2022
Gilberto Cavalcanti
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59305

PORTARIA Nº 28 / 2022-GP

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 7 de março de 1996, que institui o Estatuto da Guarda Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 1º de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Municipal, estabelece nova estrutura orgânica da Guarda Civil Municipal, cria Funções de Confiança na Corporação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 061/2022 – Gabinete/SEORP, de 10/02/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU);

RESOLVE:

I - **Dispensar** o Inspetor **ADMILSON SILVA DE FREITAS**, matrícula nº 14.265-4, da Função de Confiança de Comandante da Guarda Civil Municipal, retirando-lhe a gratificação correspondente.

II - **Designar** o Inspetor **CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE**, matrícula nº 14.105-4, para responder interinamente pela Função de Confiança de Comandante da Guarda Civil Municipal, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022 até ulterior deliberação.

III - **Atribuir**, ao Inspetor ora designado, enquanto durar a interinidade, a Gratificação de Função prevista no § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, e valor fixado no Anexo I desta última Lei.

IV - **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito





Prefeito

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 27/2022 - GP

405 - 2.G.O. ARQUITETO

| QNT. | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|------|----------------------------------|------------|------------|---------------|
| 1 | Aline Galdino Bacelar | 0160113825 | 97,80 | 20 - AMPLA |
| 2 | Ivan Marques Da Silva Anjos Lima | 01664769 | 97,75 | 21 - AMPLA |
| 3 | Marta Rickes Agrello | 01600076 | 97,60 | 22 - AMPLA |

ANEXOS

Anexo I

[Visualizar](#)

PORTARIA Nº 28 / 2022-GP

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 7 de março de 1996, que institui o Estatuto da Guarda Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 1º de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Municipal, estabelece nova estrutura orgânica da Guarda Civil Municipal, cria Funções de Confiança na Corporação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 061/2022 - Gabinete/SEORP, de 10/02/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU);

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

11 DE FEVEREIRO DE 2022 - XXXI - Nº 29 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 12

RESOLVE:

I - Dispensar o Inspetor ADMILSON SILVA DE FREITAS, matrícula nº 14.265-4, da Função de Confiança de Comandante da Guarda Civil Municipal, retirando-lhe a gratificação correspondente.

II - Designar o Inspetor CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE, matrícula nº 14.105-4, para responder interinamente pela Função de Confiança de Comandante da Guarda Civil Municipal, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022 até ulterior deliberação.

III - Atribuir, ao Inspetor ora designado, enquanto durar a interinidade, a Gratificação de Função prevista no § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, e valor fixado no Anexo I desta última Lei.

IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Edital nº 001/2022 - SAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, mediante a necessidade de suprir as lacunas decorrentes dos afastamentos legais, bem como garantir a execução de Convênios firmados entre o